

# Relatório de Atividades 2021



grupo  
anti-contrafação

## Membros

**inpi** instituto nacional  
da propriedade industrial



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

## Observadores



**CENTROMARCA**

**React**  
The Anti-Counterfeiting Network



**DECO**

## Índice

---

<b>1. Nota Introdutória</b> .....	
<b>2. Contrafação e Pirataria</b> .....	
<b>3. Grupo Anti Contrafação - Reuniões</b> .....	
3.1 Reunião do Grupo Técnico do GAC	
3.2 Reunião de Alto Nível do GAC	
<b>4. Plano de Atividades de 2021</b> .....	
A. <u>Cooperação</u>	
A.1 – Cooperação com o Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (Observatório)	
A.2 – Cooperação ao nível da Comissão Europeia (Comissão)	
A.3 – Cooperação com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)	
A.4 – Cooperação com entidades congéneres	
A.4.1 – Cooperação Bilateral	
A.4.2 – Cooperação com a CPLP	
A.5 – Cooperação com sector privado e outros	
A.6 – Retificação da Portaria 822/2010 de 10.09.2010 que criou o GAC ou elaboração de nova Portaria	
A.7 – Plano Estratégico INPI 2020-2023	
B. <u>Divulgação de Informação</u>	
B.1 – Atualização das Estatísticas Nacionais de Contrafação	
B.2 – Informações, peritagens e pareceres técnico-jurídicos	
B.3 – Ações de Formação	
B.4 - Utilização das ferramentas disponibilizadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) para o combate à contrafação	
B.5 - Comemoração do Dia Mundial Anti-contrafação	
B.6 – Campanha de Natal	
<b>5. Conclusão</b> .....	

## 1- Nota Introdutória

---

O **Grupo Anti Contrafação - GAC** foi criado na sequência da publicação da Portaria n.º 882, de 10 de setembro de 2010. Constituem o Grupo, na qualidade de membros, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Polícia Judiciária (PJ).

O GAC conta, ainda, com a participação, na qualidade de “*observadores*”, das seguintes entidades: a Autoridade Regional das Atividades Económicas da Madeira (ARAE), a Inspeção Regional das Atividades Económicas dos Açores (IRAE), a Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), a Procuradoria Geral da República (PGR), a Centromarca, a SNB-React, a União de Marcas, a Câmara de Comércio Internacional (CCI), a Associação Portuguesa de Consultores em Propriedade Intelectual (ACPI), a Associação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual (AIPPI) e a *International Trademark Association* (INTA).

Em 2021 juntaram-se a estas entidades a Direção Geral do Consumidor (DGC) e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO).

O GAC surge, assim, em Portugal, à semelhança de iniciativas congéneres noutros Estados-Membros da União Europeia que detêm estruturas especializadas em matéria de combate à contrafação, e em resposta à comunicação da Comissão Europeia “Reforçar o controlo do respeito dos direitos de propriedade intelectual no mercado interno” (COM 2009 467, de 11 de setembro de 2009).

A criação do Grupo justificou-se pela necessidade e importância da cooperação, interoperabilidade e concertação de esforços entre as autoridades neste domínio. Tornou-se premente a criação de uma estrutura nacional capaz de coordenar as

autoridades responsáveis pelo combate à contrafação e que promovesse, igualmente, a cooperação entre estas autoridades e o sector privado.

São várias as ações que têm sido desenvolvidas no âmbito do GAC, as quais abrangem, entre outras, a partilha de boas práticas, o intercâmbio de informação estatística sobre a apreensão de produtos contrafeitos através da criação de uma classificação comum de mercadorias, bem como, ações de formação e sensibilização da opinião pública para esta temática.

A participação de entidades de diversas áreas, económicas, sociais, empresariais ou particulares é vital para o combate à contrafação, devendo este trabalho ser desenvolvido em estreita colaboração com o Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual do EUIPO (Observatório).

## 2. Contrafação e Pirataria

### Apreensões de Produtos Contrafeitos e Pirateados em Portugal

Relativamente à troca de informação estatística sobre as apreensões de produtos contrafeitos e pirateados em 2021, efetuadas pelas entidades de *Enforcement* como a ASAE, a AT, a GNR e a PSP, a mesma teve por base a Classificação do Comité do Código Aduaneiro (CAC)<sup>1</sup>, em particular a “Secção de Defesa dos Direitos de Propriedade Intelectual”.

Da leitura do gráfico infra, destacam-se, em 2021, as apreensões de “outros”, que compreendem peças e partes que constituem e complementam produtos de vestuário, calçado, bem como, as próprias embalagens, rótulos e etiquetas, entre outros, que constituem 38% do total das apreensões efetuadas. Seguem-se as apreensões de alimentos e bebidas, que representam cerca de 37% das apreensões de 2021, logo acompanhadas das apreensões de vestuário, que totalizam 19% das apreensões realizadas.

### Gráfico1



<sup>1</sup> [http://europa.eu/legislation\\_summaries/customs/do0001\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/customs/do0001_pt.htm)

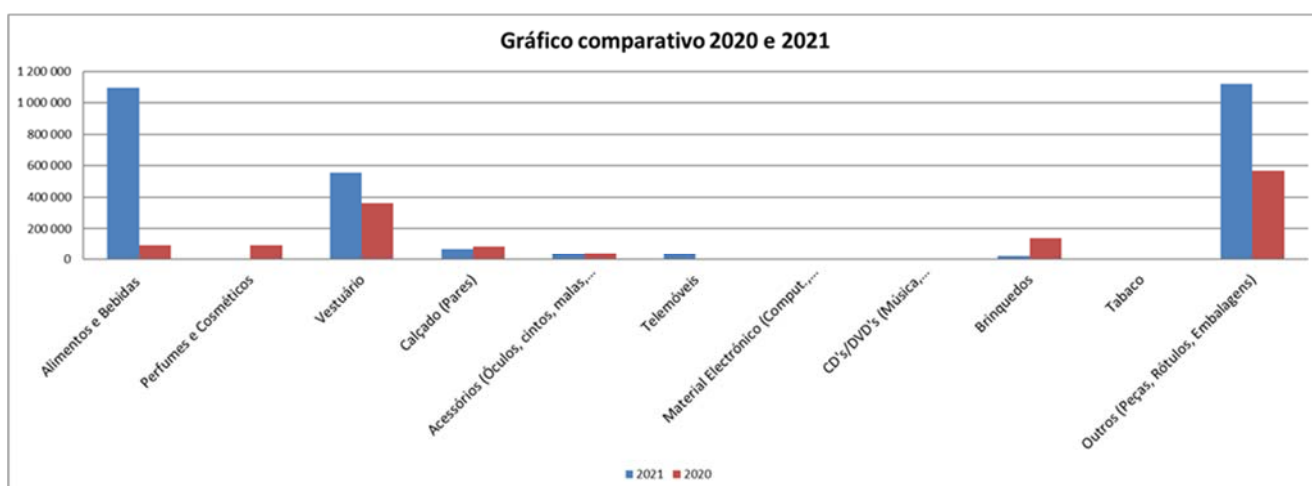
# Relatório de Atividades 2021

As entidades GAC apreenderam, ao longo de 2021, um total de 2.941.505 unidades de produtos contrafeitos ou pirateados, sendo um sinal inequívoco de que, apesar das contingências impostas pela pandemia, as entidades de Enforcement portuguesas continuaram a realizar o seu trabalho com a mesma tenacidade e resiliência.

Estes números demonstram que existe, ainda, muito trabalho a realizar junto dos consumidores e que urge desenvolver campanhas de sensibilização junto dos mesmos de modo a combater as ameaças para a segurança e saúde públicas causadas pela comercialização e consumo deste tipo de produtos.

Relativamente à evolução do número de apreensões em relação ao ano transato, tal como podemos confirmar no Gráfico 2, verificamos que, em 2021, houve um aumento significativo do número de apreensões face a 2020, de cerca de 112%. Assim, ao nível da apreensão de alimentos e bebidas, verificamos que o aumento foi de cerca de 1083%; em relação a "outros" o acréscimo foi de 97% e quanto ao vestuário verificamos que o aumento foi de 54%. No que concerne às outras categorias, apuramos que houve um expressivo decréscimo da apreensão do número de brinquedos, de cerca de -87% e uma diminuição assinalável da apreensão de perfumes e cosméticos, de cerca de 99%.

**Gráfico 2**



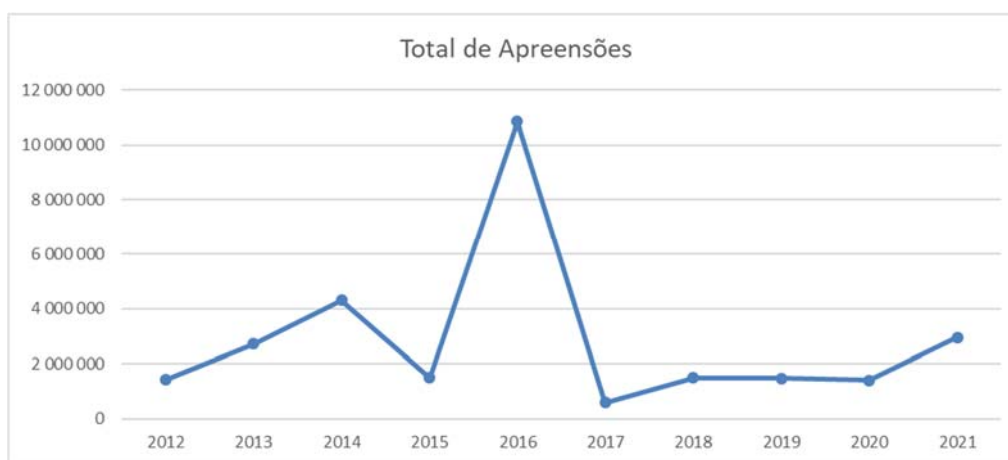
## Relatório de Atividades 2021

---

Relativamente à origem da totalidade das mercadorias contrafeitas apreendidas em Portugal pelas autoridades aduaneiras em 2021, resume-se a sua proveniência à R.P. da China.

No seguimento do acordado em 2021 no âmbito das Reuniões do Grupo Técnico e de Alto Nível do GAC optámos por efetuar uma análise comparativa do fenómeno da contrafação em Portugal, ao longo dos anos até à atualidade, com o intuito de se conseguir melhor compreender as tendências deste sector para o futuro.

Infelizmente constata-se uma tendência crescente da contrafação em Portugal, apesar de todos os esforços que as autoridades de *Enforcement* têm vindo a desenvolver no seu combate. Salienta-se que, em 2016, houve um pico inigualável, comparado com anos que antecederam e, também, com os que sucederam, que se explica pela apreensão de tabaco, facto que nunca se tinha verificado nem se voltou a verificar com a mesma expressão.



De referir, ainda, que as Alfândegas portuguesas efetuam apreensões diárias de vários medicamentos, relativas a pequenas remessas de mercadorias via postal, alvos de compras realizadas por particulares via Internet, na sua maioria contrafeitos.

Estas apreensões são realizadas no âmbito do Protocolo assinado entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o INFARMED (Autoridade do medicamento em

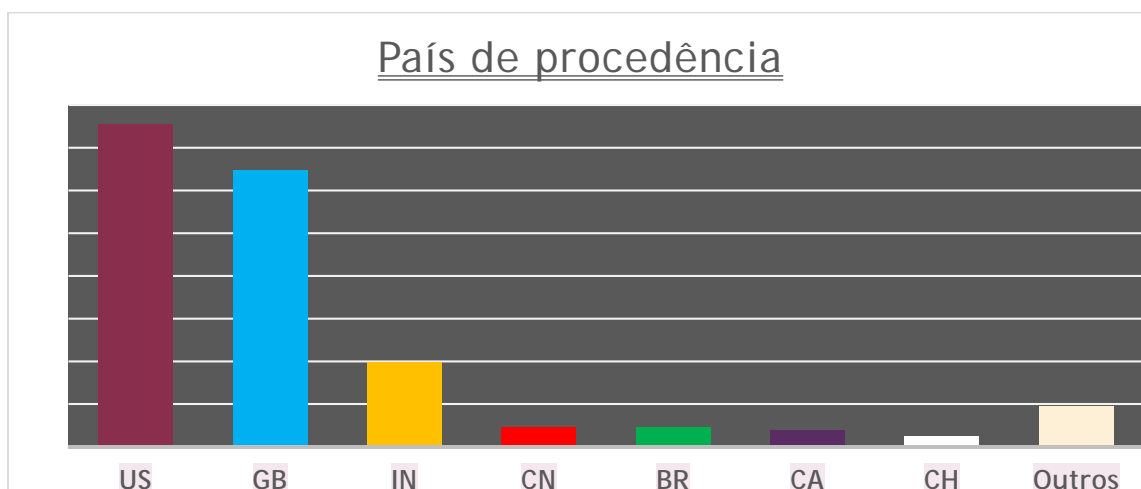
## Relatório de Atividades 2021

---

Portugal) e da legislação da União Europeia relativa aos produtos perigosos ou que apresentem um risco grave para a saúde e a segurança dos consumidores.

No ano de 2021 foram controladas pela Autoridade Tributária e Aduaneira um total de 6.693 remessas de medicamentos, contendo 924.504 unidades de medicamentos.

No tocante às origens dos medicamentos, verifica-se que os Estados Unidos da América (US) continuam a ser o principal país de procedência, seguida pela Grã Bretanha (GB), Índia (IN), R.P. da China (CN) e Brasil (BR).



*(Gráfico elaborado pela AT)*

Ainda neste âmbito, a GNR apreendeu 2.105 medicamentos.

No que concerne a outras operações de fiscalização levadas a cabo pela GNR, cumpre destacar a Operação do Comando Territorial de Viana do Castelo e a Operação "FIO DOURADO" da Unidade de Ação Fiscal que visaram o desmantelamento de uma rede de produção e comercialização de vestuário contrafeito de diversas marcas, onde foram cumpridos 12 mandados de busca e apreensão, culminando na apreensão de 15.138 peças de vestuário contrafeito de diversas marcas, diversas máquinas e embalagens ou componentes utilizados na produção de artigos de vestuário e 6.335,00€ em numerário.

No que diz respeito à movimentação processual e investigação criminal, de realçar que em 2021 foram investigados um total de 289 processos.

No que concerne aos dados estatísticos referentes às denúncias e queixas-crime, importa referir que a ASAE, ao longo de 2021, recebeu 465 denúncias (por email,

formulário website, papel e telefone) cujos factos denunciados foram enquadrados no Direito da Propriedade Industrial.

### **Comércio Eletrónico**

O comércio eletrónico assume, hoje em dia, uma relevância cada vez maior, facto que se comprovou ter aumentado com a pandemia.

Importa salientar que o comércio eletrónico tem sido largamente utilizado para a distribuição de mercadorias contrafeitas, constatando-se novas tendências no comércio internacional o que implica que o comércio *business to business* seja complementado pelo crescimento do comércio *business to client*, geralmente associado a pequenas quantidades por remessa, de mais difícil rastreabilidade e apreensão.

Esta tendência traduz-se, em regra, num menor exercício, por parte dos titulares dos DPI, dos seus direitos numa perspetiva custo/benefício.

Não obstante, importa continuar a atuar, igualmente, em ambiente digital, para uma correta proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual.

Neste âmbito, salientamos que a Delegação Aduaneira das Encomendas Postais de Lisboa, na jurisdição da Alfândega do Aeroporto de Lisboa procedeu, no ano de 2021, à suspensão do desalfandegamento de várias remessas de mercadorias, na sua grande maioria objeto de vendas via internet, que deram lugar à instauração de 7.666 processos, **cujo valor ascendeu a 13.095.574,95€.**

No mesmo sentido, a ASAE, no ano de 2021, procedeu à fiscalização de 11.872 sites, **tendo instaurado 59 processos crime** por violação dos Direitos de Propriedade Industrial.

A GNR, por sua vez, registou 141 situações de queixa por irregularidades relacionadas com o comércio eletrónico (venda *online*).

Importa, ainda, sublinhar que, no que concerne ao Memorando de Entendimento relativo à proteção do direito de autor e direitos conexos em ambiente digital e à Plataforma para Proteção de Direitos de Autor e Conexos em tempo real, a IGAC procedeu, em 2021, às seguintes notificações para bloqueios e rebloqueios de acesso a websites:

**I.** No âmbito do **Memorando de Entendimento** relativo à proteção do direito de autor e dos direitos conexos em ambiente digital, foram notificados para bloqueio/rebloqueio de acesso, o total de **208 websites**, dos quais: (menos que o ano passado)

- **133 websites** foram objeto de participação de **bloqueio** ao Ministério Público;
- **75 websites** constituíram situações de **rebloqueio**.

**II.** No âmbito da **Plataforma para Proteção de Direitos de Autor e Conexos em Tempo Real** (PPDAC), que tem como principal objetivo a proteção, em tempo real, das transmissões de eventos desportivos não autorizadas na internet do sinal televisivo dos organismos de radiodifusão, foram **notificados para bloqueio 660 links de streaming** de jogos de futebol, dos quais:

- **608** correspondem à operadora Sport TV;
- **52** à operadora Benfica TV.

Neste quadro, foram efetuadas **5 participações** ao Ministério Público, envolvendo o total de **310 websites** que disponibilizavam a transmissão de jogos via *streaming*, dos quais **141 websites** configuravam evidências de **reincidência**.

Em relação à PJ, no âmbito do Internet Protocol TV (IPTV), cumpre-nos referir que, em 2021, concretamente a 13 de julho do referido ano, foi desencadeada, a nível nacional, uma vasta operação de combate ao *streaming* ilegal, cuja ação foi apelidada por Dark Stream. Neste âmbito, foram realizadas 13 buscas (9 domiciliárias e 4 não domiciliárias); cumpridos 8 mandados de detenção; detido um cidadão em flagrante delito e constituídos como arguidos 3 cidadãos. Apreenderam-se, ainda, 3 saldos de contas bancárias; €8.000,00, em numerário; um veículo automóvel, avaliado em cerca

de €34.000,00; 6 bastidores de servidores e diverso outro material informático (computadores, servidores, monitores, placas gráficas, etc), no valor total de €600.000,00, utilizado na prática criminosa.

Após a operação foram, entretanto, constituídos mais 12 arguidos e apreendidas 32 boxes ilegais.

Esta investigação durou cerca de 2 anos e permitiu desmantelar uma importante estrutura criminosa nacional que se dedicava à partilha de acesso ilícito a conteúdos televisivos através do serviço de *streaming* por IPTV.

A estrutura criminosa divulgava na internet o acesso condicionado a serviços de televisão, mediante o pagamento de uma determinada quantia, abaixo do valor de mercado.

O prejuízo causado à operadora de telecomunicações detentora dos direitos de difusão está estimado em meio milhão de euros.

### 3. Grupo Anti Contrafação - Reuniões

---

#### **3.1 Reunião do Grupo Técnico do GAC**

No dia 26 de março de 2021, realizou-se a 21.<sup>a</sup> reunião do Grupo Técnico do Grupo Anti Contrafação (GAC), a qual decorreu *online*, através da plataforma ZOOM, tendo contado com a participação de todos os seus membros: ASAE, AT, GNR, PSP, PJ, INPI e de alguns dos organismos com o estatuto de Observadores: IRAE Madeira, IRAE Açores, IGAC, CCI Portugal, ACPI e INTA. Nesta reunião esteve, ainda, presente um representante da DG TAXUD para falar sobre a conferência conjunta da DG TAXUD e do EUIPO, que se iria realizar no final do ano, subordinada ao tema da cooperação entre as entidades de Enforcement, tendo referido que muito gostaria de contar com a colaboração das autoridades de *Enforcement* presentes para partilharem o caso de sucesso português.

Na referida reunião foi apresentado e discutido o Relatório de Atividades 2020 e o Plano de Atividades para 2021, tendo sido, igualmente, efetuado um ponto de situação das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas pelo GAC e pelo Observatório. Além do exposto, como Portugal detinha a Presidência do Conselho da UE, foi feita uma breve referência às prioridades portuguesas em relação à Propriedade Intelectual e um resumo do que já tinha sido feito neste campo.

#### **3.2 Reunião de Alto Nível do GAC**

No dia 14 de abril de 2021, realizou-se a 14.<sup>a</sup> reunião do Grupo de Alto Nível do Grupo Anti Contrafação (GAC), a qual decorreu *online*, através da plataforma ZOOM, tendo contado com a participação de quase todos os seus membros: ASAE, AT, GNR, PSP, PJ, INPI e de alguns dos organismos com o estatuto de Observadores: IRAE Madeira, IRAE Açores, IGAC, PGR, CCI Portugal, União de Marcas, Centro Marca, AIPPI e DGC.

Nesta reunião, e como já vem sendo habitual, estiveram, ainda, presentes dois representantes do Observatório, para falarem sobre as atividades e projetos em curso,

## Relatório de Atividades 2021

---

tais como, o *IP Enforcement Portal*, o *Ideas Powered Project*, com enfoque no projeto *IP and Education* e o *European Network Authenticities*. Seguidamente e na medida em que o Relatório de Atividades de 2020 e o Plano de Atividades para 2021 não mereceram quaisquer reparos e/ou oposição pelos Membros do GAC, considerou-se que estariam reunidas as condições para dar como aprovados, pelo Grupo de Alto Nível do GAC, os referidos documentos.

### 4. Execução do Plano de Atividades 2021

---

Antes de iniciarmos a análise da execução do Plano de Atividades de 2021 nos moldes tradicionais, importa fazer uma referência preliminar ao trabalho desenvolvido no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, assegurada ao longo do primeiro semestre de 2021, por Portugal.

Na medida em que a Presidência Portuguesa tinha como uma das suas prioridades ao nível da Propriedade Intelectual, o *Enforcement* dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e da luta contra a Contrafação, é de sublinhar que todas as atividades previstas e prioridades definidas a este nível foram exemplarmente cumpridas.

O Grupo de Trabalho de Propriedade Intelectual realizou diversas reuniões ao longo da presidência portuguesa para debater as temáticas mais importantes na área dos DPI e Portugal procurou sempre chegar a um consenso com todos os Estados-membros por forma a garantir uma rápida resolução das diferentes questões nestas matérias que fosse sustentável e efetivamente aplicada por todos os EM.

A atividade desenvolvida pelo do Grupo de Trabalho da PI ficou marcada pelo sucesso alcançado pela mobilização todos os Estados-membros no sentido de fazerem pressão para colocar as infrações aos direitos de propriedade intelectual, nomeadamente, a contrafação, na lista de prioridades do *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* (EMPACT), passando esta a figurar, assim, ao lado de outros tipos de crimes como o tráfico de armas, de droga e de seres humanos atribuídos à criminalidade organizada como uma das prioridades da UE.

A Presidência Portuguesa na área da PI teve, ainda, como outro ponto alto a organização e realização da Conferência de Alto Nível sobre Propriedade Intelectual, subordinada ao tema "A metamorfose da Propriedade Intelectual na Era Digital", que teve lugar no dia 11 de fevereiro de 2021, tendo sido um êxito e um caso de sucesso, tornando-se um exemplo palpável do que de melhor se faz em Portugal nesta área.

Posto isto e regressando à questão base, nunca é demais referir que o Plano de Atividades do GAC 2021 focava duas grandes áreas: **Cooperação e Divulgação de Informação**. As atividades foram organizadas numa perspetiva de aprofundamento qualitativo da colaboração e da intervenção, e com especial incidência nas atividades previstas em colaboração com o Observatório.

Ao nível da Cooperação, foram planeadas várias atividades em articulação com os projetos em curso no Observatório, com a Comissão Europeia, com o Instituto Europeu de Patentes (IEP) e com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

No âmbito da Divulgação de Informação foram reforçadas as campanhas de sensibilização junto do setor empresarial e do consumidor em geral, expondo os perigos e consequências associadas ao consumo de produtos contrafeitos e pirateados.

## A. Cooperação

### A.1 – Cooperação com o Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (Observatório)

O **Observatório** foi criado pela Comissão Europeia em abril de 2009 como um centro de excelência em informação e dados estatísticos relacionados com o valor dos direitos da propriedade intelectual e as consequências negativas das infrações a esses mesmo direitos.



**EU OBSERVATORY**  
EUROPEAN OBSERVATORY ON INFRINGEMENTS  
OF INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

O Regulamento (EU) n.º 386/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril de 2012, atribuiu ao Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) as funções relacionadas com a defesa dos direitos de propriedade intelectual, através da pesquisa, comunicação e divulgação de boas práticas, reunindo representantes do sector público e do sector privado num Observatório. Cabe ao GAC a resposta a todos os pedidos de colaboração que lhe sejam colocados por este organismo, nomeadamente, durante a participação nos Grupos de Trabalho, Reuniões Plenárias e Reuniões do Sector Público.

Muitas atividades do Observatório são desenvolvidas em cooperação com outras instituições europeias, incluindo a Comissão Europeia, o Eurojust, a Europol, a Academia Europeia de Polícia (CEPOL), o Instituto Europeu de Patentes (IEP), com os Estados-Membros da União Europeia e organizações internacionais, designadamente, Organização Mundial das Alfândegas (OMA), Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).



Relativamente ao Observatório, o INPI, em representação do GAC, manteve a sua participação nos **grupos de trabalho *Statistics and Economics* e *Public Awareness*** e **alargou a sua participação a mais dois novos grupos de trabalho**

### **Enforcement e IP in the Digital World.**

A participação nestes grupos de trabalho tem como objetivo a aquisição de mais e melhorar informação sobre os Direitos de Propriedade Intelectual e sobre o fenómeno da contrafação e da pirataria (estatísticas, rotas de importação de contrafação, partilha de boas práticas e de desenvolvimentos a nível jurídico, entre outros aspetos).

Atendendo à importância crescente das plataformas de comércio *online* e ao aumento da compra de produtos e serviços por esta via, tornou-se premente a participação nos grupos de trabalho sobre o *Enforcement* e o *IP in the Digital World*.

No âmbito da ativa participação nas atividades lançadas pelo Observatório, o INPI, em colaboração com as restantes entidades que compõem o GAC, promoveu os vários dos seus estudos e colaborou, igualmente, na divulgação de inúmeras ações de formação.

Manteve-se, igualmente, a participação no **Observatory Public Sector Representatives Meeting**, evento que constitui um fórum privilegiado onde as entidades que, nos diferentes Estados-Membros da União Europeia, se dedicam ao combate às violações dos Direitos de Propriedade Intelectual, partilham as iniciativas realizadas nos seus Países. Em 2021, esta reunião realizar-se-ia em Portugal na medida em que é tradição realizá-la no país que acolhe a Presidência do Conselho da União Europeia. Contudo, devido à situação pandémica, a reunião realizou-se *online*, no dia 23 de fevereiro, tendo sido partilhadas informações sobre os estudos recentemente lançados pelo Observatório e o Relatório de Atividades do mesmo.

A reunião ficou, ainda, marcada pela intervenção do INPI, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, que abriu a reunião com a apresentação das prioridades da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia ao nível da Propriedade Intelectual, tendo, de seguida, apresentado o trabalho desenvolvido pelo GAC no âmbito do combate à contrafação. A Presidente terminou a sua intervenção com um apelo a todos para que envidassem os melhores esforços junto dos seus países para que as infrações à propriedade intelectual constassem, novamente, na lista de prioridades do EMPACT. O INPI interveio, ainda, em mais dois pontos, a convite do próprio Observatório, representado desta vez pela Diretora das Relações Externas e Assuntos Jurídicos (DREAJ), onde foi instado a dar os seus contributos em relação ao evento designado de *Spring Campaign 2021* e convidado a partilhar o caso de sucesso das autoridades de Enforcement portuguesas em matéria de cooperação e colaboração operacional, troca de experiências e partilha de boas práticas.

No âmbito da boa cooperação entre o INPI, o EUIPO e o Observatório, e como forma de assinalar a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, foi realizado um vídeo institucional conjunto entre as referidas entidades, sobre a temática da contrafação.

O INPI participou, igualmente, na **Observatory Plenary Meeting**, realizada nos dias 29 e 30 de setembro, tendo tido uma participação ativa em 3 pontos fundamentais da agenda, concretamente sobre o Enforcement e o EMPACT, tendo tido oportunidade de partilhar o trabalho desenvolvido por Portugal durante a sua Presidência que culminou com a aprovação, pelo Conselho, de Conclusões em matéria de PI, bem como o trabalho desenvolvido ao nível da Cooperação Internacional e das Campanhas de Sensibilização e Educação.

Além dos eventos atrás referido, o INPI esteve, ainda, presente na 4.<sup>a</sup> edição do *IP Enforcement Summit*, organizado pela Comissão Europeia, o EUIPO e o Swedish Intellectual Property, que decorreu dias 22 e 23 de junho e no *Observatory IP Enforcement Seminar*, dias 3 e 4 de novembro.

### A.2 – Cooperação ao nível da Comissão Europeia e suas agências



Europeia sobre Políticas de Propriedade Industrial (GIPP).

Em 2021, devido à situação pandémica em que vivemos, mais uma vez a **Reunião do grupo de peritos da Comissão Europeia** em *enforcement* de direitos de propriedade intelectual acabou por não se realizar mantendo-se, apenas, a realização das Reuniões Gerais do Grupo de Peritos da Comissão

## **EUROPOL - Cooperação Policial**



No âmbito da Cooperação Policial e em intervenção operacional e policial, a ASAE participou, em 2021, nas seguintes Operações a nível da EUROPOL e INTERPOL:

<b>Operação</b>	<b>Objetivo</b>
<b>OPSON XI</b>	Bens alimentares contrafeitos com impacto na saúde pública (em colaboração com a AT)
<b>Silver Axe VI</b>	Práticas fraudulentas em produtos fitofarmacêuticos
<b>Aphrodite</b>	Counterfeiting and product piracy em Websites
<b>Ludus II</b>	Contrafação de brinquedos
<b>In Our Sites XII</b>	Comércio eletrónico de bens contrafeitos e/ou usurpados (direitos de autor) – EUROPOL
<b>Frontcopy</b>	Direitos da Propriedade Industrial
<b>Front Trading /DC20</b>	contrafação e venda de produtos contrafeitos

A AT, no âmbito das suas competências relativas à defesa dos DPI, durante o ano de 2021, desenvolveu várias atividades que visavam a implementação do Regulamento n.º 608/2013, de 12 de junho, relativo à intervenção das autoridades aduaneiras para assegurar o cumprimento da legislação sobre os DPI, tendo participado em várias operações de âmbito nacional, europeu e internacional, a seguir discriminadas:

<b>Operação</b>	<b>Objetivo</b>
<b>JCO S'CARE FACE</b>	Contrafação de máscaras ou produtos não conformes (Covid 19)
<b>SILVER AXE VI</b>	Contrafação produtos fitofarmacêuticos
<b>OPSON X</b>	Contrafação bens alimentares
<b>PANGEA XIV</b>	Contrafação/falsificação medicamentos, EPI, máscaras, vacinas e testes (Covid 19)
<b>SHIELD II</b>	Contrafação/falsificação/não cumprimento condições segurança/desvio do mercado legal de medicamentos, suplementos alimentares, substâncias dopantes e produtos relacionados com COVID 19 (DM, EPI, testes, máscaras, vacinas)
<b>STOP II</b>	Contrafação/falsificação medicamentos e produtos COVID 19 (em especial vacinas)
<b>LUDUS II</b>	Contrafação/segurança geral dos brinquedos

### **A.3 – Cooperação com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)**

O INPI tem vindo a representar Portugal no *Advisory Committee on Enforcement (ACE)*. Contudo, em 2021, devido à pandemia, não houve lugar à realização da 15.ª Sessão do Comité Consultivo em matéria de *Enforcement (ACE)*, tendo-se realizado apenas o *Advisory Committee on Enforcement Online Dialogue*, que teve lugar a 21 de setembro. A referida Sessão foi adiada e está prevista realizar-se em 2022.



## A.4 – Cooperação com entidades congêneres

### A.4.1 – Cooperação Bilateral

No âmbito das boas relações entre o INPI e a Oficina Espanhola de Patentes e Marcas, (OEPM) realizou-se, a 9 de abril de 2021, uma reunião bilateral onde, entre outros temas, se debateram ações concretas e medidas a tomar no âmbito da luta contra a contrafação.

No que concerne à atividade planeada com o *Institut National de Propriété Intellectuel* Francês (INPI), designadamente, no âmbito do seu Comité anti-contrafação - CNAC - *Comité National Anti-Contrefaçon*, destinada à partilha de experiências no âmbito das atividades das duas entidades, e uma vez que não foi novamente possível realizar a reunião prevista, por força da pandemia, esta atividade está prevista realizar-se em maio de 2022.

### A.4.2 – Cooperação com a CPLP

Ainda no âmbito da cooperação com entidades congêneres, importa referir que, no âmbito do Memorando de Entendimento assinado, a 9 de dezembro de 2019, entre o INPI e a Presidente do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Industrial de Cabo Verde e do Plano de Ação para 2020, que aí ficou estabelecido, realizou-se uma reunião no dia 3 de setembro, no sentido de encetar esforços para operacionalizar a Criação do Grupo Anti – Contrafação (GAC), em Cabo Verde, comprometendo-se o INPI através do GAC a, nomeadamente:

- ✓ Prestar assistência técnica na criação e operacionalização do GAC de Cabo Verde;
- ✓ Organizar sessões de capacitação dos representantes desse grupo;
- ✓ Realizar *webinars* específicos para o setor da Justiça sobre os benefícios da Criação do Grupo Anti-Contrafação.
- ✓ Partilhar legislação que regula o GAC, Relatórios e ações de parcerias a serem estabelecidas para ajudar na criação do GAC/CV, bem assim como outros documentos.

### **A.5 – Cooperação com sector privado e outros**

Neste âmbito importa referir que o INPI, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, participou no evento organizado pela INTA, o primeiro diálogo digital regional europeu intitulado *The IPO of the future: a European Perspective*, que teve lugar a 25 de março de 2021.

O evento teve como objetivo discutir alguns tópicos contidos no Relatório “The Intellectual Property Office (IPO) of the Future”, publicado pela INTA, em novembro de 2020.

Durante a sua intervenção, a Presidente do CD do INPI fez referência às prioridades de Portugal em matéria de Propriedade Intelectual, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, concretamente à aplicação dos direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e ao combate à contrafação, e que por esse motivo, Portugal estava empenhado em colocar as infrações aos DPI, nomeadamente, a contrafação, na lista de prioridades do EMPACT, a par de outras formas de criminalidade organizada.

### **A.6 – Retificação da Portaria 882/2010, de 10 de setembro, que criou o GAC ou elaboração de nova Portaria**

No que concerne a esta questão, e atenta a conjuntura política vigente em Portugal, entendeu-se aguardar por uma melhor oportunidade para proceder à referida retificação ou elaboração de uma nova Portaria.

### **A.7 – Plano Estratégico INPI 2020-2023**

O INPI elaborou para o quadriénio 2020-2023 um Plano Estratégico colocando especial enfoque na Luta contra a Contrafação em virtude desta realidade continuar a ser um problema à escala mundial, ocupando uma parcela significativa do comércio, representando esta atividade ilícita cerca de 5 a 7% das trocas mundiais, segundo dados da Comissão Europeia. O INPI tem como uma das suas prioridades a sensibilização e informação aos cidadãos sobre a contrafação, em articulação e com o apoio do sector privado, designadamente, através da divulgação de informação nos órgãos de

comunicação social, da organização de eventos, nomeadamente, comemorativos, como o Dia Mundial de Luta Anti-Contrafação.

## A. Divulgação de Informação

### B.1– Atualização das Estatísticas Nacionais de Contrafação

À semelhança dos anos transatos, foram compiladas as estatísticas nacionais de apreensão de produtos contrafeitos para inclusão na ferramenta ACIST (*Anti Counterfeiting Intelligence Support Tool*) agregada, atualmente, ao *IP Enforcement Portal* (IPEP).

Esta atividade surge como resultado do procedimento de troca de informação estatística no seio do GAC e o presente **relatório revela dados relativos às apreensões de produtos contrafeitos e pirateados efetuadas pela ASAE, AT, GNR e PSP.**

Tais apreensões foram realizadas no âmbito das inúmeras ações de fiscalização e de investigação levadas a cabo em 2021 por essas entidades, algumas executadas em cooperação com entidades nacionais, comunitárias e internacionais, ressaltando a importância de uma cada vez mais intensa concertação de esforços neste domínio.

Importa referir que os dados estatísticos referentes às apreensões da **ASAE, GNR e PSP** durante o ano de 2021 foram já enviados para o Observatório Europeu, tendo sido já feito o *upload* e validação dessa informação no *IP Enforcement Portal*.

### B.2 – Informações, peritagens e pareceres técnico-jurídicos

Em 2021 manteve-se a colaboração com as entidades que integram o sistema de defesa dos Direitos de Propriedade Industrial, nomeadamente, os tribunais, a GNR, a PSP e a ASAE, por via da elaboração de respostas sobre a vigência de direitos (e outros

elementos referentes aos mesmos) e da realização de peritagens e da redação de pareceres técnico-jurídicos.

Assim, ao longo de 2021, **o INPI efetuou 21 peritagens, 51 pareceres técnico-jurídicos e decidiu sobre 51 processos de contraordenação.**

Ainda no âmbito da colaboração com as referidas entidades, o Instituto respondeu a **229 pedidos de informação** sobre o estado jurídico dos direitos de PI, o que correspondeu a **930 consultas/pesquisas** implicadas em cada pedido. A ASAE, a GNR, a PSP, o Ministério Público e os Tribunais foram as entidades que utilizaram os nossos serviços de apoio informativo e jurídico.

### B.3 – Ações de Formação



A nível nacional, continuaram a ser promovidos os **Cursos da Academia de PI**, ainda que em formato digital, atenta a situação de pandemia vigente.

Com enfoque específico no *Enforcement*, o INPI promoveu a 2.<sup>a</sup> edição do **Curso de Defesa dos Direitos de Propriedade Industrial**, que incluiu uma visão sobre a importância de registar os DPI, as formas de defesa dos mesmos e os perigos atinentes à contrafação e à pirataria.

Além deste curso no âmbito do *Enforcement*, o INPI realizou, ainda, ações de formações institucionais e à medida para a ASAE e para ARAE, respetivamente, a Unidade formativa “Código da Propriedade Industrial”, no âmbito do Curso de acesso à carreira inspetiva da ASAE, que teve lugar no dia 8 de julho, com a participação de 24 formandos e o Curso Geral de Propriedade Industrial, nível básico, para inspetores da ARAE, que se realizou no dia de 15 de junho, com a participação de 8 formandos.

Cumpra, ainda, salientar que o EUIPO, conjuntamente com o INPI, organizou 2 ações de formação sobre o *IP Enforcement Portal*, uma para as entidades de *Enforcement* e a

outra para as entidades que atuam como Observadores, a 13 e 20 de setembro, respetivamente.

### **GNR**

No decorrer do ano de 2021, a GNR participou no curso *Intellectual property rights - Counterfeiting and piracy*, realizado na Hungria e em 2 ações de formação ministradas pelo INPI que contaram com a participação de 18 militares da GNR.

No que concerne às ações de sensibilização promovidas pela GNR, importa referir que em 2021 esta entidade realizou 28 ações de sensibilização junto de um total de 597 pessoas (militares, alunos e comerciantes). Assim, encontram-se *infra* fotografias de duas ações de sensibilização, levadas a cabo pela GNR, em escolas de Santarém (foto à esquerda) e da Covilhã (foto à direita).



### **ASAE**

No decorrer do ano de 2021, foram realizadas as seguintes ações de formação:

- 3 ações de formação no âmbito do Direito de autor e direitos conexos, promovidas pelas Passmusica, nas quais participaram 85 formandos; e
- 3 ações de formação na área da PI e das infrações aos DPI, duas das quais foram promovidas pela CEPOL e frequentadas por dois formandos da ASAE e outra promovida pelo INPI e frequentada por um formando da ASAE.

### **B.4 - Utilização das ferramentas disponibilizadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) para o combate à contrafação e literacia sobre PI**

Como previsto, o GAC contribuiu para a promoção das ferramentas e estudos publicados pelo Observatório Europeu, nomeadamente, da *Enforcement Database*, base de dados criada no âmbito do Fundo de Cooperação do EUIPO, integrada no IP *Enforcement Portal*, direcionada a todas as entidades com competência na defesa dos direitos de propriedade intelectual. Todos os funcionários aduaneiros da AT possuem acesso através da Rede Comum Aduaneira de Comunicação/Interface de Sistema Comum (CCN/CSI).

O GAC divulgou, também, diversos estudos do Observatório que foram sendo publicados, bem como, a promoção de alguns cursos de formação por ele ministrados e projetos no âmbito do *awareness* e do *IP in Education*, mais concretamente, a página web *Ideas Powered @ Schools*.

### **B.5 - Comemoração do Dia Mundial Anti-Contrafação: Semana do Combate à Contrafação**

Dada a relevância do Dia Mundial Anti-Contrafação, em 2021, e à semelhança dos anos transatos, o GAC prolongou esta iniciativa e organizou a **Semana do Combate à Contrafação, que decorreu de 8 a 15 de junho.**

Este dia é celebrado anualmente a 5 junho, através da organização de eventos e lançamento de campanhas de comunicação que permitem consciencializar o público para o perigo do uso e consumo de produtos contrafeitos e pirateados e do seu impacto negativo para a economia.

Pautando-se pela resiliência, apesar da continuação da situação atípica imposta pela pandemia, as entidades do GAC não baixaram os braços e, adaptando-se à realidade atual em que vivemos, tentaram promover diversas iniciativas para celebrar esta semana, através da organização de eventos e lançamento de campanhas de comunicação.

Assim, realizou-se uma publicação simultânea nos portais de notícias de todas as entidades e observadores do GAC sobre a importância da celebração do Dia Mundial Anti-Contrafação e de um *flyer* sobre a contrafação; a ASAE organizou uma exposição temporária de produtos contrafeitos; o INPI em conjunto com a PSP e a GNR realizaram ações junto das escolas com a entrega de *flyers* sobre a contrafação e a AT efetuou uma distribuição de *flyers* e cartazes alusivos ao tema em aeroportos e portos.

Refira-se, ainda, que na semana em que foi assinalado o Dia Mundial Anti-Contrafação, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) realizou uma operação de fiscalização a nível nacional, tendo cumprido mandados domiciliários e não domiciliários, bem como, a pesquisa de dados informáticos no âmbito do combate à contrafação, na qual apreendeu mais de 570 mil Euros de produtos contrafeitos.

No dia 8 de junho, a Diretora do DREAJ do INPI foi convidada pela SIC Notícias para falar sobre os dados divulgados pelo estudo do EUIPO intitulado “Riscos e danos causados pela violação dos DPI na Europa”.

### **B.6 – Campanha de Natal**

O INPI procurou estar em 2021 cada vez mais presente nas redes sociais e isso fez-se sentir através de um conjunto de iniciativas de sensibilização para a PI e para os efeitos prejudiciais da Contrafação, da qual se destaca a Campanha de Natal. Assim, todos os dias de 6 a 30 de dezembro eram lançadas mensagens de sensibilização para as temáticas da PI nas redes sociais onde o INPI tem presença como o Instagram, Facebook, Tweeter e LinkedIn). De entre as diversas mensagens destacam-se as seguintes:



### Dia 6

No Natal, compre original!

Ao comprar produtos contrafeitos, lembre-se que está a adquirir artigos:

- Com menos qualidade
- Sem garantia
- Sem controlo de qualidade ou segurança
- Com ligações a redes criminosas

Mais informações em:

Site do INPI - <https://bit.ly/3gdDf9F>

Site do Grupo Anti Contrafação - <https://anti-contrafacao.gov.pt/>



### Dia 10

O combate à contrafação é um objetivo à escala global.

Partilhamos consigo a campanha da Europol (sim! Contrafação e pirataria são crimes!) Don't fake UP!

A melhor maneira de não F \*\*\* (ake) Up e acabar com o rápido crescimento do mercado de produtos falsificados, vendidos na Internet, é parar de comprar produtos falsificados online. Partilhe!

<https://www.europol.europa.eu/dontfakeup>

### Dia 17

Fez as suas compras de Natal online e acabou de perceber que adquiriu um produto contrafeito?

Lembre-se que pode apresentar uma queixa-crime junto de uma das autoridades competentes - Ministério Público, PSP, GNR ou ASAE.



### Dia 26

Férias de Natal? Consuma original!

Partilhamos duas sugestões onde poderá encontrar diversos conteúdos digitais legais.

Em Portugal

<https://www.ofertaslegais.pt/na/pt/search>

Noutros países da União Europeia

<https://agorateka.eu/ea/>



### Dia 30

Já fez a sua promessa para 2022?

No próximo ano, junte-se a nós no combate à contrafação!

## 5. Conclusão

---

Vivemos num mundo global, cada vez mais tecnológico. No entanto, continuam a existir enormes disparidades sociais, culturais, económicas, políticas, ambientais, de acesso à educação, aos cuidados de saúde, às oportunidades, ao trabalho, entre outras, pelo que ainda há muito trabalho a empreender.

A contrafação e a pirataria são, à semelhança de outros flagelos, fatores disruptivos e parasitários que agravam estas disparidades ao minarem o trabalho, a criatividade, a competitividade e os esforços em inovação e exploram as desigualdades, carências e fragilidades das pessoas e do sistema, tendo em vista apenas o lucro e benefício das grandes organizações criminosas.

Estes fenómenos são, assim, altamente prejudiciais para a economia, com repercussões graves na competitividade das empresas, mas são igualmente graves para o consumidor, particularmente a contrafação quando relacionada com produtos que colocam em risco a sua segurança, a saúde pública e o ambiente.

De salientar a resposta que tem sido sempre dada pelo Grupo Anti Contrafação (GAC), grupo que congrega entidades com competências multidisciplinares, tendo como membros as entidades de Enforcement como a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Guarda Nacional Republicana (GNR), o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), a Polícia Judiciária (PJ) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Importante contributo é também o que é dado pelos “observadores: a Centromarca, SNB-React, União de Marcas, Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), Autoridade Regional das Atividades Económicas da Madeira (ARAE), Inspeção Regional das Atividades Económicas dos Açores, Procuradoria Geral da República (PGR) e Câmara de Comércio Internacional (CCI), a Associação Portuguesa de Consultores em Propriedade Intelectual (ACPI), a Associação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual (AIPPI), a International Trademark Association (INTA); a Direção Geral do Consumidor (DGC) e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO).

Ao longo de 2021 foram apreendidos um total de **2.941.505 unidades de produtos contrafeitos ou pirateados**, sendo um sinal inequívoco de que, apesar das contingências impostas pela pandemia, as entidades de Enforcement portuguesas continuaram a realizar o seu trabalho com a mesma tenacidade e resiliência. Relativamente à evolução do número de apreensões verificamos que, em 2021, houve um aumento significativo do número de apreensões face a 2020, de cerca de 112%. Estes números demonstram que ainda existe muito trabalho a realizar junto dos consumidores e que urge desenvolver campanhas de sensibilização

junto dos mesmos de modo a combater as ameaças para a segurança e saúde públicas causadas pela comercialização e consumo deste tipo de produtos.

Com efeito, dada a importância da proteção e aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e do Combate à Contrafação, Portugal definiu-o como uma prioridade da sua Presidência do Conselho da União Europeia, durante o primeiro semestre de 2021.

Portugal comprometeu-se, assim, a colocar as infrações aos DPI, nomeadamente a contrafação, na lista de prioridades do EMPACT, a par de outros tipos de crime, perpetrados pelo crime organizado.

E foi com grande orgulho que Portugal viu o seu trabalho reconhecido através da aprovação, pelo Conselho, das Conclusões que estabeleceram o “crime de PI, falsificação de bens e moedas” como uma das prioridades da UE para o combate ao crime grave e organizado, através do EMPACT 2022-2025.

O ano de 2022 será um ano para nos reinventarmos. Aproveitemos o Ano Europeu da Juventude, para sensibilizar as camadas mais jovens que são os futuros defensores e consumidores de produtos originais e autênticos. Importa, pois, cada vez mais, aliar às atividades de Enforcement tradicionais, atividades de educação e sensibilização para a PI. É necessário alertar as empresas para a importância de protegerem os seus direitos de PI e fazer ver aos cidadãos o valor da PI.

É importante mudar mentalidades, começando pelas dos jovens, alertando para os efeitos nefastos da contrafação e pirataria e mostrar inequivocamente a ligação entre este tipo de infrações aos DPI e a criminalidade organizada que, por sua vez, é subvencionada principalmente pela contrafação. Por isso, é tão importante o trabalho do GAC que se pretende ver reforçado em 2022.



## grupo *anti-contrafação*

### Membros

**inpi** instituto nacional  
da propriedade industrial



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

### Observadores



**ARAE**  
Associação de Registo de Aduanas e Aduaneiros



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



**CENTROMARCA**  
Associação de Registo de Marcas

**React**  
The Anti-Counterfeiting Network

 **união de marcas**

**ICC**  
PORTUGAL  
INTERNATIONAL  
CHAMBER OF COMMERCE



Associação Portuguesa dos Consultores  
em Propriedade Intelectual



**AIPPI**  
PORTUGAL



International  
Trademark  
Association